



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.692/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1060-08.243.7001.2.055	3.1.90.11.01.00	Ordinário	47	25.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				25.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALORP
1075-08.241.7003.2.057	3.3.90.39.99.00	Ordinário	9	6.900,00
1075-08.241.7003.2.057	4.4.90.51.00.00	Ordinário	12	3.100,00
1060-08.122.7000.2.054	4.4.90.52.00.00	Ordinário	40	11.200,00
1060-08.243.7001.2.055	3.3.90.48.00.00	Ordinário	59	900,00
1060-08.243.7001.2.055	4.4.90.51.00.00	Ordinário	60	2.900,00
TOTAL ANULADO				25.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2021.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito